

ATA Nº 259/DELI/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françóia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 20 de setembro de 2022

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **VIVERTI APUCARANA 03 INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA.**, protocolada sob o nº **19.391.411-0**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHA P da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
APUCARANA – PR (VIVERTI APUCARANA 03)	170 casas	119 casas	EM CONTRATAÇÃO JUNTO A CAIXA

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise prévia realizada pela Divisão de Implementação de Programas, Memorando nº 517/DVIP-DEPG - mov. 36, bem como pelo Departamento de Licitação, mov. 50, foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

1) PRESTES S/A:

- a. Ausência do Estatuto Social da empresa, foi apresentada apenas a Ata da Assembleia referente à eleição dos administradores. Desta forma, para fins de cumprimento do item 8.1, letra "b", do edital solicitamos o encaminhamento do documento mencionado;
- b. Ausência da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Desta forma, para fins de atendimento do item 8.1, letra "d", do edital, solicitamos o encaminhamento do referido documento;

ATA Nº 259/DELI/2022

- c. Ausência do Certificado de Regularidade do FGTS. Desta forma, para fins de atendimento do item 8.1, letra "e", do edital, solicitamos o encaminhamento do referido documento
- 2) PRESTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:
- a. Ausência da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Desta forma, para fins de atendimento do item 8.1, letra "d", do edital, solicitamos o encaminhamento do referido documento;
- b. Ausência do Certificado de Regularidade do FGTS. Desta forma, para fins de atendimento do item 8.1, letra "e", do edital, solicitamos o encaminhamento do referido documento
- c. Em decorrência de estar tramitando processo no qual a empresa PRESTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA também faz parte, verificamos que o contrato da empresa apresentado neste processo encontra-se desatualizado, haja visto a 13ª alteração contratual ocorrida 22/11/2021. Desta forma, para fins de atendimento do item 8.1, letra "b", do edital, solicitamos o encaminhamento do documento em vigor, com suas alterações, ou sua última alteração, desde que consolidada

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- 1) A Declaração, expedida pela COHAPAR, de inexistência de débitos perante a COHAPAR perdeu sua validade em 22/08/2022. Em desacordo com o item 9.1. letra "b" do edital.
- 2) Para cumprimento do item 9.1. letra "c" do edital, solicitamos apresentação de documento complementar, em formato de imagem, com mapa de localização e/ou coordenadas, extraído de serviço de pesquisa e visualização de mapas e imagens de satélite da internet (Exemplo: Google Maps), indicando o empreendimento.

Conforme previsto no item 11.4 do edital, em 02/09/2022 (mov. 51) foi aberto prazo de 15 dias para o atendimento das pendências apontadas, contudo, este se encerrou no dia 19/09/2022, sem qualquer manifestação da proponente.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da **VIVERTI APUCARANA 03 INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA.** em razão do descumprimento dos itens acima relacionados.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **20/09/2022** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **27/09/2022.**

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente
Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente
Harrison Guilherme França
Membro

Ausente
Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente
Jeferson Santiago de Alencar
Membro



ATA Nº 259/DELI/2022

Assinado eletronicamente
Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente
Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROCOLO



Documento: **ATAn259.2022VIVERTISPEAPUCARANA119UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 20/09/2022 09:52, **Bruno Costa Schroeder** em 20/09/2022 10:13, **Jeferson Santiago de Alencar** em 20/09/2022 12:26.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto** em 20/09/2022 10:08, **Harisson Guilherme Francoia** em 20/09/2022 10:26.

Inserido ao protocolo **19.391.411-0** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 20/09/2022 09:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a0e88c2925584dab17522c2cab1b5721.